

**COSAN S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ/ME nº 50.746.577/0001-15  
NIRE 35.300.177.045 | Código CVM nº19836

**COSAN LOGÍSTICA S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ/ME nº 17.346.997/0001-39  
NIRE 35.300.447.581 | Código CVM nº 23485

**COSAN LIMITED**  
Companhia Estrangeira  
CNPJ/MF nº 08.887.330/0001-52

## FATO RELEVANTE

A **Cosan S.A. (B3: CSAN3)** (“Cosan”), **Cosan Logística S.A. (B3: RLOG3)** (“Cosan Log”) e **Cosan Limited (NYSE: CZZ)** (“CZZ” e, em conjunto com Cosan e Cosan Log, as “Companhias” e, em conjunto com suas respectivas subsidiárias, o “Grupo Cosan”), acionista controladora de Cosan e Cosan Log, em continuidade aos Fatos Relevantes divulgados pela Cosan em 3 de julho de 2020, 7 de julho de 2020 e 4 de dezembro de 2020, informam aos seus acionistas e ao mercado em geral que, nesta data, aprovaram em suas respectivas reuniões do conselho de administração, atos relativos à reorganização societária pretendida pelo Grupo Cosan, que consiste na incorporação de sociedades sob controle comum, nos termos do art. 264, § 4º, da Lei das S.A., por meio da qual CZZ e Cosan Log serão incorporadas pela Cosan (“Operação Pretendida”), dentre eles: (i) a assinatura dos Protocolos e Justificações das Incorporações, no âmbito das reuniões dos conselhos de administração da Cosan, da Cosan Log e da CZZ; e do *Deed of Merger*, no âmbito da CZZ e da Cosan; e (ii) as Propostas da Administração que irão acompanhar as convocações das assembleias gerais extraordinárias (“AGE Cosan”, “AGE Cosan Log” e “AGE CZZ” e, em conjunto, “AGEs”), que serão divulgadas oportunamente nos próximos dias.

Os termos e condições da Operação Pretendida, abaixo descritos, constam dos Protocolos e Justificações das Incorporações, aprovados em conjunto com os demais documentos pertinentes aos Conselhos de Administração das Companhias e firmados por suas respectivas administrações nesta data, e serão submetidos à deliberação das AGEs.

### **Sociedades Envolvidas na Operação e suas Atividades**

A CZZ é atualmente a holding do Grupo Cosan responsável pela alocação de capital, gestão e governança dos ativos.

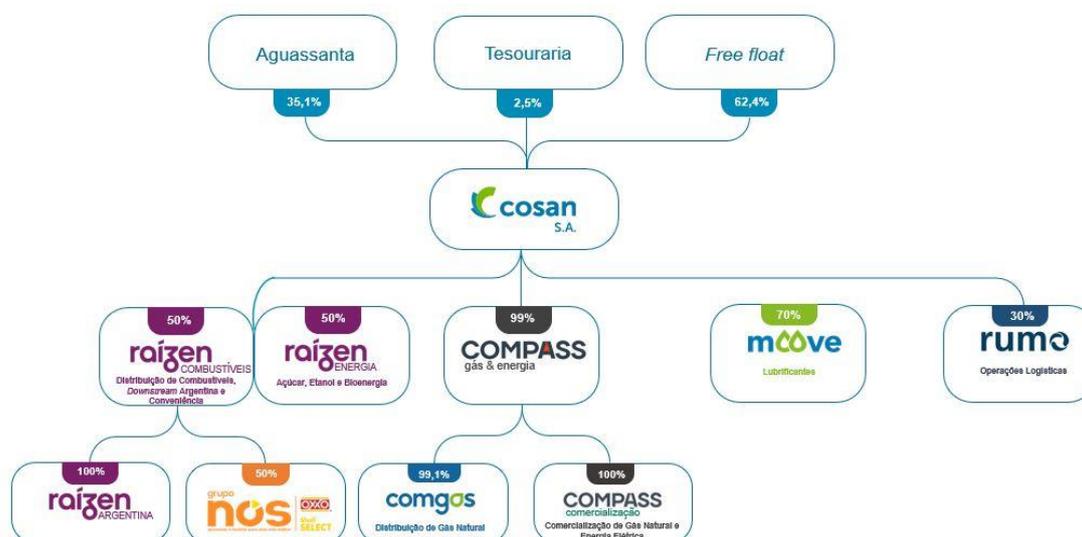
A Cosan é hoje um dos maiores grupos brasileiros de energia, com presença em segmentos estratégicos para o desenvolvimento socioeconômico, como agronegócio, distribuição de combustíveis, gás natural e lubrificantes.

A Cosan Log é uma subsidiária direta da CZZ, e, por meio de sua controlada, Rumo S.A., atua no setor de serviços de logística de transporte ferroviário, armazenagem e carregamento portuário de bens, especialmente grãos e açúcar.

## Descrição Operação Pretendida

A Operação Pretendida consistirá na realização de incorporações de sociedades sob controle comum, nos termos do art. 264, § 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”) e, no caso da CZZ, da *Section 104B of the Bermuda Companies Act of 1981* (“Companies Act”), pelas quais, após concedidas as aprovações necessárias, terá a Cosan como sucessora universal (i) de sua controladora, a CZZ (“Incorporação CZZ”); e (ii) de sua coligada, a Cosan Log (“Incorporação Cosan Log” e, em conjunto com a Incorporação CZZ, “Incorporações”). Com a conclusão da Operação Pretendida, as ações de Cosan passarão a ser detidas diretamente por todos os acionistas de Cosan, CZZ e Cosan Log que permanecerem acionistas até a aprovação da Operação Pretendida pelas AGEs e que, no caso dos acionistas de Cosan Log, não tiverem exercido o direito de resgate.

O organograma abaixo ilustra a estrutura do Grupo após a implementação da Operação Pretendida:



A Operação Pretendida dependerá da aprovação dos acionistas das Companhias, reunidos nas respectivas assembleias gerais que irão deliberar sobre as Incorporações.

Ainda, como parte da Operação Pretendida, a Cosan está constituindo um programa de *American Depositary Shares* (“ADSs”), a serem listados na New York Stock Exchange (“NYSE”), sendo que cada ADS irá representar 1 (uma) ação ordinária de emissão da Cosan. Tais ADSs serão entregues aos acionistas que detiverem ações Classe A da CZZ, que poderão posteriormente substituí-las, sem cobrança de custo adicional pelo depositário das ADSs, durante um período de 15 dias após a conclusão da Incorporação CZZ, por ações de emissão da Cosan. Os acionistas detentores de ações Classe B da CZZ, por sua vez, receberão ações ordinárias de emissão da Cosan de acordo com a Relação de Troca (conforme abaixo definido).

## Principais Benefícios, Custos e Riscos da Operação Pretendida

As Companhias e suas respectivas administrações entendem que a Operação Pretendida é vantajosa e atende ao melhor interesse das Companhias e de seus acionistas, tendo em vista que a nova estrutura do Grupo Cosan:

- (i) aumentará a liquidez das ações do Cosan, ao concentrar os *free floats* de CSAN3 e RLOG3 (B3) e CZZ (NYSE). Ainda, a Cosan passará a ter ADSs negociados, com um acesso maior ao mercado de capitais;
- (ii) simplificará a estrutura do grupo, formando uma holding única para deter as participações nas sociedades que formam as unidades de negócio do Grupo Cosan, dentro de um modelo de governança que preservará a autonomia de cada negócio e marca, promovendo alinhamento de todos os acionistas e credores das atuais holdings do Grupo Cosan e eliminando custos de manutenção dessas estruturas;
- (iii) facilitará futuras captações de recursos, inclusive por meio de ofertas públicas iniciais ou *follow ons* de outras companhias do Grupo Cosan, especialmente por fortalecer os padrões de governança corporativa e centralizar o fluxo de caixa dos negócios operacionais controlados e co-controlados pela Cosan, bem como as garantias prestadas;
- (iv) facilitará a compreensão do mercado quanto ao portfólio e estrutura de controle do Grupo Cosan, tendo em vista que os acionistas do Grupo Cosan passarão a ter uma única classe de ações com o mesmo direito de voto, negociada no mais alto nível de governança da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”); e
- (v) destravará valor atualmente existente nas empresas do Grupo Cosan, que se concluirá com a realização de ofertas públicas iniciais ou *follow ons* de outras companhias do Grupo Cosan.

Estima-se que os custos de realização da Operação Pretendida para o Grupo Cosan serão de, aproximadamente, R\$19.000.000,00 (dezenove milhões de reais), os quais incluem os custos com avaliações, assessoria jurídica e financeira, publicações e despesas relacionadas à implementação da Operação Pretendida.

As Companhias desconhecem riscos significativos decorrentes exclusivamente da consumação da Operação Pretendida. No melhor entendimento das Companhias, o sucesso das Incorporações dependerá, principalmente, da habilidade da Cosan de realizar as oportunidades de geração de valor e liquidez resultantes da reestruturação do Grupo Cosan e de sua nova posição como *holding* do Grupo Cosan. Se tais objetivos não forem atingidos com sucesso, os benefícios esperados com a Operação Pretendida podem não ser verificados de forma integral, ou podem demorar mais tempo do que o esperado para serem verificados. Existem os riscos naturais de variação de preço das ações da Cosan após a consumação das Incorporações, o qual é inerente ao mercado de capitais e incorrido por todos os acionistas da Cosan. Para maiores informações, recomenda-se a leitura das seções “Fatores de Risco” (*Risk Factors*) do *Registration Statement on Form F-4* (Declaração de Registro sob o Formulário F-4) da CZZ arquivado na *Securities and*

*Exchange Commission* dos Estados Unidos, que serão reproduzidas na forma de anexo da Proposta da Administração da Cosan.

### **Relação de Troca das Ações e Critério de Fixação da Relação de Troca**

Nos termos das orientações do Parecer de Orientação CVM nº 35, de 1 de setembro de 2008, foram constituídos pelos Conselhos de Administração das Companhias, em caráter transitório, comitês especiais independentes para negociação da Operação Pretendida, em especial das relações de troca das ações de emissão (i) de CZZ por ações de emissão de Cosan (“Comitê Independente Cosan”); e (ii) de Cosan Log por ações de emissão de Cosan (“Comitê Independente Cosan Log”).

Tais Comitês Independentes foram constituídos e eleitos em reuniões dos Conselhos de Administração das Companhias realizadas em 4 de agosto de 2020, e são formados por não-administradores das Companhias, todos independentes e com notória capacidade técnica, conforme composição divulgada na mesma data pelas Companhias. Por boa prática de governança, foi constituído também um comitê independente de CZZ, formado pelos conselheiros independentes de tal companhia, conforme regras de funcionamento das jurisdições de constituição e de listagem de CZZ (“Comitê Independente CZZ” e, quando em conjunto com Comitê Independente Cosan e Comitê Independente Cosan Log, “Comitês Independentes”).

Sujeito aos termos e condições do “Protocolo e Justificação de Incorporação da Cosan Limited pela Cosan S.A.”, cuja autorização para celebração foi concedida pelo Conselho de Administração da Cosan à sua administração nesta data (“Protocolo e Justificação de Incorporação CZZ”), no âmbito da Incorporação CZZ, a relação de troca é de 0,772788 ação da CZZ por cada ação da Cosan (“Relação de Troca CZZ”). A Relação de Troca CZZ foi ajustada, por mero cálculo aritmético, para refletir operações ocorridas após a sua definição, tais como a venda de ações em tesouraria para Aguassanta Investimentos S.A. e Queluz Holdings Limited e a distribuição de dividendos, conforme Form 6K divulgado pela CZZ. A participação final dos acionistas da Cosan e Cosan Logística não será alterada em razão do ajuste na relação de troca da CZZ. Os acionistas da CZZ farão jus aos dividendos no montante de US\$244.027.482,56, nos termos anunciados.

No âmbito da Incorporação Cosan Log, por sua vez, e sujeito aos termos do “Protocolo e Justificação de Incorporação da Cosan Logística S.A. pela Cosan S.A.”, cuja autorização para celebração foi concedida pelo Conselho de Administração da Cosan e da Cosan Log às suas administrações nesta data (“Protocolo e Justificação de Incorporação Cosan Log” e, em conjunto com o Protocolo e Justificação de Incorporação CZZ, “Protocolos e Justificação das Incorporações”), a relação de troca é de 3,943112 ações da Cosan Log por cada ação da Cosan (“Relação de Troca Cosan Log” e, em conjunto com a Relação de Troca CZZ, “Relações de Troca”).

As eventuais frações de ações ou ADSs decorrentes das Incorporações serão agrupadas em números inteiros para, em seguida, serem vendidas sob a forma de ADSs na NYSE ou como ações na B3. Os valores auferidos em tais vendas serão disponibilizados líquidos

de taxas aos antigos acionistas de CZZ ou Cosan Log, conforme o caso, titulares das respectivas frações, nas devidas proporções.

### **Aprovação dos Acionistas, Submissão da Operação à Aprovação de Autoridades Brasileiras ou Estrangeiras**

A eficácia da Operação Pretendida e das Incorporações está condicionada à obtenção da aprovação dos acionistas das Companhias em suas respectivas assembleias gerais de acionistas.

A Operação Pretendida e as respectivas Incorporações não estão sujeitas à aprovação pelas autoridades de defesa da concorrência do Brasil ou no exterior, bem como a eventuais autorizações concedidas por agências reguladoras nacionais brasileiras. A CZZ, por sua vez, formulou requerimento ao Ministro das Finanças de Bermudas (por meio do *Registrar of Companies*) para solicitar a aprovação do Brasil como jurisdição para fins da seção 104B(2)(d)(iii) do Companies Act.

Dessa forma, uma vez verificada a aprovação dos acionistas das Companhias em suas respectivas assembleias gerais e do Ministro das Finanças de Bermudas, haverá a consumação das respectivas Incorporações, observado o valor máximo mencionado acima destinado ao direito de retirada recomendado pela administração, o qual se alcançado poderá, se assim decidido pelos acionistas da Cosan Log, resultar na reconsideração da Operação Pretendida.

### **Relação de Troca de Ações Calculada de Acordo com o Artigo 264 da Lei das S.A.**

A Apsis Consultoria Empresarial Ltda., com sede na Rua São José, nº 90 – grupo 1.082, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 27.281.922/0001-70 (“Empresa Avaliadora”) foi contratada para a elaboração (a) no âmbito da Incorporação CZZ, do (a.1) laudo de avaliação do patrimônio líquido, a valor contábil, da CZZ (“Laudo de Avaliação da CZZ”); e (a.2) laudo de avaliação do patrimônio líquido a preços de mercado da Cosan e da CZZ, tendo como resultado, exclusivamente para fins do art. 264 da Lei das S.A., a relação de substituição de 0,8271 ações de emissão da CZZ por 1 ação ou ADSs de emissão da Cosan (“Laudo de Avaliação a Preço de Mercado CZZ” e, em conjunto com o Laudo de Avaliação da CZZ, “Laudos de Avaliação CZZ”); e (b) no âmbito da Incorporação Cosan Log, do (b.1) laudo de avaliação do patrimônio líquido, a valor contábil, da Cosan Log (“Laudo de Avaliação da Cosan Log”); e (b.2) laudo de avaliação do patrimônio líquido a preços de mercado da Cosan e Cosan Log, tendo como resultado, exclusivamente para fins do art. 264 da Lei das S.A., a relação de substituição de 2,4568 ações de emissão da Cosan Log para cada ação de emissão da Cosan (“Laudo de Avaliação a Preço de Mercado Cosan Log” e, em conjunto com o Laudo de Avaliação da Cosan Log, “Laudos de Avaliação Cosan Log”).

### **Aplicabilidade do Direito de Recesso e Valor do Reembolso**

Conforme o disposto no § 1º do artigo 137 da Lei das S.A., caso a Operação Pretendida seja aprovada, será garantido o direito de retirada aos acionistas da Cosan Log que não

votarem favoravelmente à Incorporação Cosan Log, que se abstiverem de votar ou que não comparecerem à AGE Cosan Log, e que manifestarem expressamente sua intenção de exercer o direito de retirada, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação da ata da AGE Cosan Log que aprovar a Incorporação Cosan Log. Os acionistas dissidentes terão direito ao reembolso das ações da Cosan Log de que eram titulares, comprovadamente e de forma ininterrupta, desde 3 de julho de 2020 (inclusive), data da publicação do primeiro fato relevante sobre a operação, até a efetiva data do exercício do direito de retirada.

Nos termos do artigo 264 da Lei das S.A., os acionistas dissidentes da Cosan Log poderão optar por receber o valor de suas ações com base no valor patrimonial das ações da Cosan Log a preços de mercado, calculado com base no Laudo de Avaliação a Preço de Mercado Cosan Log, resultando em R\$12,40 por ação. O pagamento do respectivo reembolso dependerá da efetivação da Incorporação Cosan Log, nos termos do artigo 230 da Lei das S.A. e será feito em até 10 (dez) dias úteis contados do termo final do prazo para exercício do referido direito.

A administração entende que a Operação Pretendida deve ser concluída apenas se o valor destinado ao direito de retirada dos acionistas de Cosan Log não prejudicar a estabilidade financeira de Cosan. Sendo que o valor máximo para o exercício do direito de retirada, que será o valor patrimonial das ações da Cosan Log a preços de mercado, calculado com base no Laudo de Avaliação a Preços de Mercado de Cosan Log para todos os acionistas detentores de ações ordinárias da Cosan Log que optarem pelo direito de retirada, deve ser equivalente a R\$1.600.000.000,00 (um bilhão e seiscentos milhões de reais).

Não é aplicável o direito de retirada aos acionistas da Cosan no âmbito da Incorporação Cosan Log, tendo em vista que a aplicabilidade do inciso IV do artigo 136 da Lei das S.A. se limita à companhia que está sendo incorporada por outra.

### **Outras Informações Relevantes**

Nos termos do §1º do artigo 252 da Lei das S.A., foram elaborados pela Empresa Avaliadora laudos de avaliação do patrimônio líquido, a valor contábil, da CZZ e da Cosan Log, bem como laudos de avaliação do patrimônio líquido a preços de mercado da CZZ e da Cosan Log.

Em cumprimento ao artigo 6º da Instrução CVM nº 565/15, as administrações das Companhias também prepararam e vão disponibilizar aos seus acionistas:

- (i) demonstrações financeiras intermediárias da Cosan em 30 de junho de 2020;
- (ii) demonstrações financeiras intermediárias da CZZ em 30 de junho de 2020; e
- (iii) demonstrações financeiras intermediárias da Cosan Log em 30 de junho de 2020.

Em cumprimento ao artigo 7º da Instrução CVM nº 565/15, as administrações das Companhias prepararam e disponibilizarão aos seus acionistas, informações financeiras consolidadas *pro forma* da Cosan, considerando os efeitos das Incorporações, tendo como

referência a data-base de 30 de junho de 2020, acompanhadas de relatório de asseguarção razoável pela Ernst & Young Auditores Independentes S.S.

Os laudos de avaliação e as informações financeiras mencionadas acima constituem anexos dos Protocolos e Justificações das Incorporações e das Propostas da Administração que irão acompanhar as convocações das AGEs a serem publicados oportunamente.

### **Disposições Gerais**

Todos os documentos pertinentes às Incorporações e à Operação Pretendida a serem analisados ou discutidos nas AGEs convocadas, incluindo os Editais de Convocação, Propostas da Administração, bem como aqueles exigidos nos termos da Lei das S.A. e na forma da Instrução CVM nº 481/2009, estarão disponíveis aos acionistas das Companhias: **(i)** na página da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão na rede mundial de computadores ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)); **(ii)** na página da Comissão de Valores Mobiliários – CVM na rede mundial de computadores ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), **(iii)** na página da Cosan na rede mundial de computadores ([ri.cosan.com.br](http://ri.cosan.com.br)); **(iv)** na página da Cosan Log na rede mundial de computadores ([ri.cosanlogistica.com](http://ri.cosanlogistica.com)); e **(v)** na página da CZZ na rede mundial de computadores ([cosan.com.br](http://cosan.com.br)).

### **Convocação de Assembleia Geral Extraordinária**

As Companhias convocarão para janeiro de 2021 suas respectivas assembleias gerais extraordinárias, de forma a aprovar os atos societários relativos às Incorporações e à Operação Pretendida.

As Companhias informam que manterão seus acionistas e o mercado em geral atualizado acerca de quaisquer andamentos ou notícias em relação à Operação Pretendida.

São Paulo, 17 de dezembro de 2020.

**Marcelo Eduardo Martins**  
**Diretor Financeiro e de Relações com Investidores**

## **Sem Oferta ou Solicitação**

Este Fato Relevante é para fins informativos e não constitui uma oferta de venda ou a solicitação de uma oferta de compra de quaisquer valores mobiliários ou uma solicitação de qualquer voto ou aprovação, nem deverá haver qualquer venda de valores mobiliários em qualquer jurisdição na qual tal oferta, solicitação ou venda seria ilegal na ausência de registro ou qualificação de acordo com as leis de valores mobiliários de tal jurisdição.

## **Informações Adicionais**

Este Fato Relevante está sendo divulgado com relação à operação proposta de reorganização societária envolvendo a Cosan, CZZ e Cosan Log. Em relação à operação proposta, a Cosan protocolou junto à *Securities and Exchange Commission* (“**SEC**”) uma declaração de registro do Formulário F-4 que inclui um prospecto da Cosan para as ações da Cosan a serem emitidas de acordo com a operação proposta. A declaração de registro ainda não foi declarada como efetiva pela SEC. A Cosan também pretende arquivar outros documentos na SEC relativos à operação proposta. Este Fato Relevante não substitui qualquer declaração de registro, prospecto ou outros documentos que a Cosan pode arquivar na SEC com relação à operação proposta. **ANTES DE TOMAR QUALQUER DECISÃO DE VOTO OU DE INVESTIMENTO, INVESTIDORES DEVERÃO LER O FORMULÁRIO F-4 E O PROSPECTO REFERENTES À OPERAÇÃO PROPOSTA E QUAISQUER OUTROS DOCUMENTOS RELEVANTES CUIDADOSAMENTE E EM SUA INTEGRIDADE QUANDO SE TORNAREM DISPONÍVEIS PORQUE ESTES CONTERÃO INFORMAÇÕES IMPORTANTES SOBRE A OPERAÇÃO PROPOSTA.** O Formulário F-4 e o prospecto, bem como outros arquivamentos contendo informações sobre a Cosan e a operação proposta estarão disponíveis gratuitamente no site da SEC ([www.sec.gov](http://www.sec.gov)).

## **Precauções com as Declarações Prospectivas**

As declarações contidas neste Fato Relevante (ou nos documentos que ele incorpora por referência) que não são fatos ou informações históricas podem ser declarações prospectivas nos termos da *Private Securities Litigation Reform Act of 1995*. Estas declarações prospectivas podem, dentre outras coisas, incluir declarações sobre a operação proposta envolvendo a Cosan, CZZ e Cosan Log; convicções relacionadas à criação de valor como resultado da operação proposta envolvendo a Cosan, CZZ e Cosan Log; o cronograma pretendido para a conclusão da operação; benefícios e sinergias da operação; oportunidades futuras para a companhia combinada; e quaisquer outras declarações relativas às futuras convicções, expectativas, planos, intenções, condição financeira ou de desempenho da Cosan, CZZ e Cosan Log. Em alguns casos, termos como “estimam”, “projetam”, “preveem”, “planejam”, “acreditam”, “pode”, “expectativa”, “antecipam”, “pretende”, “planejado”, “potencial”, “poderiam”, “irão” e termos semelhantes, ou o negativo dessas expressões, podem identificar declarações prospectivas. Estas declarações prospectivas são baseadas nas expectativas e convicções da Cosan, CZZ e Cosan Log sobre eventos futuros e envolvem riscos e incertezas que podem fazer com que os resultados reais sejam materialmente diferentes das atuais

expectativas. Esses fatores são difíceis de prever com precisão e podem estar além do controle da Cosan, CZZ e Cosan Log. Declarações prospectivas neste Fato Relevante ou em qualquer outro lugar se referem apenas à presente data. Novas incertezas e riscos surgem de tempos em tempos, e é impossível que a Cosan, CZZ ou Cosan Log possam prever tais eventos ou como poderão afetar a Cosan, CZZ ou Cosan Log. Portanto, você não deve confiar em nenhuma dessas declarações prospectivas como indicadores de eventos futuros. Exceto conforme exigido por lei, nem a Cosan, CZZ ou Cosan Log têm qualquer obrigação de, e não têm a intenção de, atualizar ou revisar as declarações prospectivas nesta comunicação ou em outro lugar após a data de emissão desta comunicação. Em vista desses riscos e incertezas, investidores devem ter em mente que os resultados, eventos ou desenvolvimentos discutidos em qualquer declaração prospectiva feita nesta comunicação podem não ocorrer.